



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Escola Judicial

PROAD: 3035/2025.

Ref.: Proposição n. SEJ/FORMAT/014/2025.

Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021). Participação de 02 (dois) servidores deste Regional no evento presencial "7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial". **Decisão.**

Visto.

Considerando a Proposição n. SEJ/FORMAT/014/2025 (doc. n. 21), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 42), a informação de adequação de despesa (doc. n. 44), o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (AJLC) da Diretoria-Geral e a anuênciada Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta de *Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda.*, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021, para participação de 02 (dois) servidores deste Regional no "7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial", a se realizar nos dias 12 a 14 de maio de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, pelo valor total de **R\$9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais)**, nos moldes indicados no Termo de Referência.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências relativas ao empenho, registrando-se a necessidade de prévia **atualização da consulta ao SICAF**, em consonância com a **recomendação** contida no **item 2.4** do parecer jurídico. (doc. n. 37, item 10).

Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação, salientando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE
Exmo. Desembargador 2º Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região